LEI Nº 4.303 DE 12/03/2008

"REVOGA O ART. 2º DA LEI Nº 3.825, DE 06/05/2005"

O povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º. Fica REVOGADO o art.2º da Lei nº 3.825, de 06/05/2005.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 12 de março de 2008.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 12/03/2008.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças